



DECRETO Nº 3.954/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo § 1º do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.087, de 11 de março de 1980, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - ZONA AZUL
1.11.01 - Equipamentos e material permanente. - CR\$380.000,00
08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Rec.Pror.
1.10.08 - Urbanização, pavimentação, ampliação de obras viárias e lotadouros publicos. CR\$400.000,00
Total. CR\$780.000,00

ARTIGO 2º - Nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Municipal nº 2.087, de 11 de março de 1980, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS
0.90.00 - Reserva de Contingência. . . . CR\$780.000,00
Total. CR\$780.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 13 (treze) dias do mês de junho de 1980.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrato e publicado na Divisão de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 1980.

Alcides de Oliveira Chaves
Diretor da D.A.